



A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

RESOLVE

Artigo 1º. Instituir recesso administrativo no âmbito das atividades do RESERVA PREV, em função das festividades de final de ano, no período compreendido entre 21 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 20 de dezembro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021